Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 173/2015 Erechim, 14 de Julho de 2015.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP,
D.D. Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 161/2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Regional Integrada – URI Campus de Erechim, visando ao repasse de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA, para realização do XVI Encontro de Botânicos do Rio Grande do Sul e VIII Encontro Estadual de Herbários, a realizar-se de 30 de Setembro à 02 de Outubro de 2015.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 161/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Regional Integrada – URI Campus de Erechim, visando ao repasse de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA, para realização do XVI Encontro de Botânicos do Rio Grande do Sul e VIII Encontro Estadual de Herbários, a realizar-se de 30 de Setembro à 02 de Outubro de 2015.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Fundação Regional Integrada – URI Campus de Erechim, visando ao repasse de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA, para realização do XVI Encontro de Botânicos do Rio Grande do Sul e VIII Encontro Estadual de Herbários, a realizar-se de 30 de Setembro à 02 de Outubro de 2015.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) oriundos do Município de Erechim, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, e R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais) alocados, a título de contrapartida, pela Fundação Regional Integrada - URI Campus de Erechim

Parágrafo único. Os recursos financeiros serão repassados, imediatamente, após a assinatura do Convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 18.541.0047.2.115 – Auxílio a Entidades que Atuam na Preservação e Proteção ao Meio Ambiente, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.º A Fundação Regional Integrada - URI Campus de Erechim, deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em

conformidade com a Lei Municipal n.° 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Julho de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Fundação Regional Integrada - URI Campus de Erechim, visando ao repasse de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA, para realização do XVI Encontro de Botânicos do Rio Grande do Sul e VIII Encontro Estadual de Herbários, a realizar-se de 30 de Setembro à 02 de Outubro de 2015.

A Fundação Regional Integrada – URI Campus de Erechim, é uma Universidade Multicampi, que conta com quatro centros de produção de conhecimento, distribuídos entre o norte e noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, quais sejam, Erechim, Frederico Westphalen, Santo Ângelo e Santiago. É uma universidade comunitária, sem fins lucrativos, mantida pela Fundação Regional Integrada, que tem como meta principal promover o desenvolvimento da região na qual está inserida, atendendo as necessidades da mesma.

A URI Campus de Erechim, surgiu para suprir a demanda de profissionais de nível superior, para atuar no mercado de trabalho da região do Alto Uruguai e das Missões, sendo que, atualmente, apresenta um quadro de 26 cursos em funcionamento. Dispõe de corpo docente qualificado, com formação e experiência em pesquisa, além de infraestrutura necessária, referente aos laboratórios, elementos de fundamental importância para a garantia da qualidade de ensino, pesquisa e extensão. Vem ao longo de sua criação, contribuindo na formação de profissionais de diversos campos do conhecimento na região norte do RS, liderando processos que buscam o desenvolvimento sustentável regional.

Tal repasse se justifica, para a realização do XVI Encontro de Botânicos do Rio Grande do Sul e VIII Encontro Estadual de Herbários, a realizar-se de 30 de Setembro à 02 de Outubro de 2015, na Fundação Regional Integrada – URI Campus de Erechim, conforme aprovação pelo Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – COMPAM. O evento em tela, visa a conservação da biodiversidade no Alto Uruguai e receberá a comunidade científica de todo o Sul do Brasil, que tratará de assuntos referentes a Botânica e Ciências afins.

O Encontro de Botânicos do Rio Grande do Sul envolve diversas entidades, governamentais e não-governamentais, e é um evento de máxima importância, que busca atender as demandas da Sociedade quanto às questões que envolvem esta área do conhecimento, de tal forma, que ocorre em nosso estado, há mais de 30 anos.

Dentre os objetivos dos encontros, estão: apresentar resultados de pesquisa por profissionais e estudantes de graduação e pós-graduação da área de Botânica e Ciências afins; contribuir para a produção de conhecimento e inovação provocada por palestras, minicursos, apresentação de trabalhos, promovendo o aperfeiçoamento técnico-científico dos participantes; estimular a análise e discussão técnica, conceitual e filosófica sobre assuntos relacionados ao Meio Ambiente; promover o contato dos acadêmicos de cursos de graduação na área ambiental, e discentes de pós-graduação, com profissionais que possuam vivência em estudos/trabalhos, desenvolvidos na interface da Botânica e Ciências afins.

Para viabilização do presente evento, a Seção Regional do Rio Grande do Sul – SBB, que integra a Sociedade Botânica do Brasil – SBB e é a responsável pela organização do evento, está buscando parceiros para apoio financeiro, pois embora receba auxílio financeiro da SBB, o repasse não garante a execução plena do evento.

Através do Convênio proposto, o Município repassará, a Fundação Regional Integrada – URI Campus de Erechim, o valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), oriundos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, e R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais) serão alocados, a título de contrapartida, pela Entidade, totalizando o montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que serão utilizados na realização do XVI Encontro de Botânicos do Rio Grande do Sul e VIII Encontro Estadual de Herbários, para atendimento de despesas de custeio, material de consumo e serviços de terceiros, conforme Plano de Trabalho apresentado. Salientamos que a Entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, como reza a legislação municipal.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de julho de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

CONVÊNIO N.º ....., DE ..... DE JULHO DE 2015.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA - URI CAMPUS DE ERECHIM, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FUNDEMA, PARA REALIZAÇÃO DO XVI ENCONTRO DE BOTÂNICOS DO RIO GRANDE DO SUL E VIII ENCONTRO ESTADUAL DE HERBÁRIOS, A REALIZAR-SE DE 30 DE SETEMBRO À 02 DE OUTUBRO DE 2015.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor MARIO ROGERIO ROSSI, brasileiro, casado, servidor público, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENENTE: FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA - URI CAMPUS DE ERECHIM, inscrita no CNPJ sob n.º 96.216.841/0007-03, com sede na Av. Sete de Setembro, n.º 1.621, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Diretor Geral, Senhor PAULO JOSÉ SPONCHIADO, inscrito no CPF sob n.º 266.501.340-15 e portador do RG n.º 4015376561, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Silveira Martins, n.º 638.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2015, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA - URI CAMPUS DE ERECHIM, no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), sendo que a Entidade alocará, a título de contrapartida, o valor de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), totalizando o montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para realização do XVI Encontro de Botânicos do Rio Grande Do Sul E VIII Encontro Estadual de Herbários, a realizar-se de 30 de Setembro à 02 de Outubro de 2015, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A Fundação Regional Integrada - URI Campus de Erechim, fica obrigada a aplicar a logomarca do Município de Erechim e do Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – COMPAM, como apoiadores do Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 18.541.0047.2.115 – Auxílio a Entidades que Atuam na Preservação e Proteção ao Meio Ambiente, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete a FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA – URI CAMPUS DE ERECHIM, utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão do Gestor do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, o CONVENENTE, obrigada a apresentar relatórios sistemáticos da execução física-financeira.

Será gestor do presente convênio, o Senhor CRISTIANO DANIEL MOREIRA, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA – URI CAMPUS DE ERECHIM deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, **em conformidade com a Lei Municipal n.° 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio,

bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I – Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, ... DE JULHO DE 2015.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

PAULO JOSÉ SPONCHIADO
Diretor-Geral
Fundação Regional Integrada – URI Campus de Erechim

MARIO ROGERIO ROSSI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CRISTIANO DANIEL MOREIRA
Gestor do Convênio
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Testemunhas:

_____

_____